



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Ofício nº 170 SMAJ/2026

Cruzeiro, 30 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, projeto de lei que: **“Dispõe sobre a forma de concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro – SAAE, e dá outras providências.”**

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845  
Assinado de forma digital por JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845  
Dados: 2026.03.30 15:40:03 -03'00'

**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

AO

Excelentíssimo Senhor Vereador

**PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo





**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**PROJETO DE LEI Nº 10, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

“Dispõe sobre a forma de concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro – SAAE, e dá outras providências.”.

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a forma de concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro – SAAE.

**Art. 2º** Fica revogado o §4º do artigo 97, da Lei Municipal nº 4.586, de 24 de junho de 2017:

“Artigo 97....

(...)

§4º..Revogado.

**Art. 3º** O art. 48 da Lei Municipal nº 5.504, de 06 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. Será concedido auxílio-alimentação aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, em valor equivalente ao percebido pelos servidores efetivos.”

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de março de 2026

JOSE KLEBER LIMA  
SILVEIRA  
JUNIOR:34900236845

Assinado de forma digital por  
JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA  
JUNIOR:34900236845  
Dados: 2026.03.30 15:40:27 -03'00'

**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro**  
**Estado de São Paulo**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação da forma de concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro – SAAE.

Atualmente, o benefício é concedido por meio de cesta básica composta por itens previamente definidos, cujo valor corresponde ao auxílio pago aos servidores da Administração Direta. A proposta visa substituir essa modalidade pela concessão por de cartão alimentação, conferindo maior autonomia ao servidor na escolha dos produtos que melhor atendam às suas necessidades.

Além disso, a medida promove maior eficiência administrativa, transparência na gestão do benefício e padronização entre os regimes adotados no âmbito do Município, assegurando tratamento isonômico entre os servidores públicos.

Ressalte-se, ainda, que a proposta atende ao interesse da categoria, conforme deliberação em assembleia do sindicato representativo dos servidores públicos municipais.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cruzeiro, 30 de março de 2026.

JOSE KLEBER LIMA  
SILVEIRA  
JUNIOR:34900236845

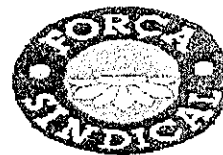
Assinado de forma digital por  
JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA  
JUNIOR:34900236845  
Dados: 2026.03.30 15:40:58 -03'00'

**JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal





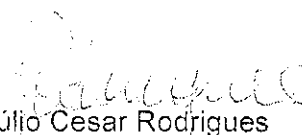
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CRUZEIRO  
Travessa Gonçalves Dias nº 51 - Centro  
CNPJ 45.388.378/0001-42  
Fone: fax: (012) 3143-7232  
e-mail: sindicato.servidores\_cruzeiro@hotmail.com  
Holate: www.sincervocruzeiro.blogspot.com



## ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA MUDANÇA DA CESTA BÁSICA PARA O VALE ALIMENTAÇÃO E VOTAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, ocorreu a Assembleia Extraordinária no Centro Operacional do SAAE, sito a Rua Independência nº 612 - Vila Paulista, para apresentação da mudança da cesta básica para o vale alimentação. O presidente Júlio Cesar Rodrigues deu início a Assembleia as 07:00hs na presença do Diretor do SAAE Aristonio Vieira Gonçalves e com o número de presentes, conforme o Estatuto desta entidade sindical. O presidente explanou sobre a mudança da cesta básica para o vale alimentação no valor de R\$ 650,00. Feito a devida explanação, foi colocado em votação, o que foi aprovado por maioria de votos. Após a Assembleia deu-se início a votação para os 122 servidores/votantes com 02 urnas, sendo uma fixa no Centro Operacional e a outra itinerante percorrendo as ETAS, encerrando-se as 14.30hs. Após o encerramento da votação deu-se início a contagem dos votos. Foram computados 99 votos no total. 95 votos foram a favor do vale alimentação e 04 votos a favor da cesta básica. Não havendo mais nada a tratar o presidente deu por encerrada a Assembleia, bem como, a votação. Esta Ata foi lavrada e assinada por mim secretário. Vitor Santos de Oliveira juntamente com o Presidente Júlio Cesar Rodrigues.

  
Vitor Santos de Oliveira  
Secretario

  
Júlio Cesar Rodrigues  
Presidente



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003900300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 30/03/2026 16:23

Checksum: **688F3C67962A629BB33FEC31E4F2314C82340CD1F0A6CC67969CA4BB67B7FC63**

